

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956420 Status: Novo

Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO –SC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023**

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 37, inc. IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a organização e responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a supervisão da Comissão;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será de **caráter classificatório com prova de títulos**, e se destina a **contratação em caráter excepcional e temporário de cargo**;
- 1.3 No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente e tão somente, uma expectativa de direito do candidato classificado no período de validade da seleção;
- 1.4 O cargo, número de vagas, nível de escolaridade (requisitos mínimos para assumir o cargo), vencimentos, carga horária e tipo de prova seguem dispostos no quadro:

<u>Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Carga Horária semanal</u>	<u>Habilitações/ Escolaridade</u>
1+CR	Assistente Social	4 0h	Diploma e/ou Certificado de Conclusão em Serviço Social e Registro no Conselho Regulamentar de Classe
1+CR	Auxiliar Administrativo	4 0h	Ensino Médio Completo
1+CR	Serviços Gerais	4 0h	Alfabetizado(a)
CR	Psicólogo	40h	Diploma e/ou Certificado de Conclusão em Psicologia e Registro no Conselho Regulamentar de Classe

1.5 Os candidatos aprovados ocuparão uma lista de classificação que será gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos;

1.6 A critério e conveniência do Município de Treze de Maio, em casos excepcionais, de interesse do poder público municipal, o contrato de trabalho poderá ser inferior ao prazo de validade da seleção;

1.7. Legendas utilizadas: **CR = Cadastro Reserva.**

1.8. O regime de contratação dos cargos previstos neste Edital será o estatutário.

1.9. A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão/convocação.

1.10. As atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhadas no **ANEXO V**.

2. DA DIVULGAÇÃO:

2.1 A divulgação oficial do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no site do Município no endereço eletrônico <http://www.trezedemaio.sc.gov.br>;

2.2 Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <http://www.trezedemaio.sc.gov.br>;

2.3 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua Ivo Shell nº 77, Centro, Treze de Maio/SC.

3. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e cumprir;

3.2 O candidato que se inscrever no cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, estará automaticamente desclassificado;

3.3 São condições básicas para a inscrição:

3.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

3.3.2 Ter até a data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental (comprovada através de exames médicos), estar no gozo dos direitos políticos;

3.3.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de anulação de sua inscrição;

3.3.4 Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores à inscrição;

3.4 As inscrições serão realizadas presenciais, no período de **06/07/2023 à 12/07/2023**, no horário das 8h00min às 12h00min, de terça-feira à segunda-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, Rua Ivo Shell nº 77, Centro, Treze de Maio/SC, de acordo com o seguinte:

a) 01 (uma) fotografia de tamanho 3x4;

b) cópia documento de identidade;

c) cópia do CPF;

d) comprovante de residência;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956420, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956420>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956420 Status: Novo

Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº:

e) certificado de reservista (masculino);

f) formulário de entrega de títulos, conforme Anexo III, acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 4.

3.5. As inscrições dos candidatos para concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante prova de títulos, e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuída

· ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**ITEM A****FORMAÇÃO****PONTOS POR TÍTULO**

Doutorado

3,00

Mestrado

2,00

Pós-Graduação (na área concluída), com no mínimo 360 horas/aula

1,00

Graduação

0,5

Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação, realizados entre janeiro de 20 21 a janeiro de 2023 . 0,01 pontos por hora concluída. O li

Tempo de serviço na área de atuação

0,15 ponto a cada 12 meses (1 ano)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**ITEM A****FORMAÇÃO****PONTOS POR TÍTULO**

Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação, realizados entre junho de 2021 a junho de 2023. 0,01 pontos por hora concluída. O limite

Diploma Ensino Médio

1 ponto, Certificado de Conclusão de Er

Tempo de serviço na área de atuação

0,15 ponto a cada 12 meses (1 ano) na

· SERVIÇOS GERAIS**ITEM A****ESPECIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO****PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 20 ANOS)****PONTUAÇÃO MÁXIM**

Tempo de serviço na área de atuação

Alfabetizado (a)

1,00

Ensino Fundamental completo

2,00

Ensino Médio Completo

3,00

Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação Curso com os certificados de conhecimento na área de atuação. 4,00

4.1.2 A pontuação do item A atribuída aos títulos de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação dos títulos de maior valor. Somente dois títulos para a esta

4.1.3 Somente serão aceitos como comprovação de títulos os diplomas, certificados, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e

4.1.4 Os títulos que por ventura não constarem a carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas, deverão, OBRIGATORIAMENTE, estar acompanha



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956420, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956420>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956420 Status: Novo

Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº:

4.1.5 Em caso de declarações, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhada do histórico de disciplinas e/ou conteúdo programático e carga horária.

4.1.6 Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos

4.1.7 Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, de

4.2 Não serão pontuados os títulos:

a) não reconhecidos pelo órgão competente;

b) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição;

c) de cursos que não estejam previstos na grade de títulos do item 4.1.2;

d) de cursos não concluídos;

e) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissert

f) sem estar acompanhados de tradução com declaração expressa, assinada pelo tradutor responsável (para certificados em língua estrangeira);

g) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação do item 4.1.2;

h) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;

i) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios prev

j) sem relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição;

k) sem a apresentação do verso, ainda que o verso esteja em branco;

l) apresentados de forma incompleta (somente frente ou somente verso) ainda que dispostos em dois arquivos;

m) com a ausência das informações obrigatórias listadas no item 4.1.4;

n) fotografados, em formato que não seja em PDF ou que não permita a sua perfeita identificação.

Para a comprovação do tempo de serviço serão aceitas cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social; da folha de identificação (que contém a foto), frente

4.3 Somente será computado o tempo de serviço para cada ano completo de efetivo exercício na função pretendida.

4.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurada ampla defesa

4.5 Em relação à Prova de Títulos, caberá recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 7, no mesmo prazo previsto no Anexo I deste Edital estabel

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

5.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo I, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste

5.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação máxima obtida, sendo esta a somatória total dos pontos previstos no item 4.1.

5.3. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- Maior nota no item C – Tempo de serviço;
- Maior nota no item A – Formação;
- Maior nota no item B - Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação;
- Maior idade.
- Sorteio Público.

5.4. É de responsabilidade do candidato a informação relativamente ao preenchimento do formulário de sua inscrição, ao que se refere à sua idade.

5.5. Em relação à classificação provisória a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no item 7, no prazo previsto no Anexo I.

5.6. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial com a classificação final dos aprovados.

6. DA CONTRATAÇÃO E SEUS REQUISITOS

6.1. O candidato aprovado deverá manter seu contato atualizado, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Treze de Maio, durante todo o período c

6.2. A convocação dos candidatos poderá ser feita por meio do site oficial do Município: www.trezedemaio.sc.gov.br, via telefone ou WhatsApp, no endereço informad

6.3. O candidato aprovado perderá o direito à admissão nos seguintes casos:

- Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.;
- Desistir formalmente da vaga;
- Não for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956420, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956420>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956420 Status: Novo
Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº:

6.4. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao setor competente

6.5. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

6.6. Para assumir o cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

a) Nacionalidade brasileira;

b) Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);

c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

d) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);

e) Idade mínima 18 anos;

f) Ter habilitação específica para o cargo.

6.7. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos em cópia e originais:

a) Certidão de nascimento, casamento ou união estável atualizada;

b) Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso);

c) Fotocópia do título de eleitor (frente e verso);

d) Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), quando for o caso;

e) Fotocópia do CPF (frente e verso);

f) Uma foto 3x4 atualizada;

g) Atestado de aptidão física e mental fornecida pelo médico;

h) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

i) Certificado de conclusão do curso exigido para habilitação no cargo aprovado; (se houver)

j) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

l) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública;

m) Comprovante de endereço;

n) Endereço completo e telefone.

6.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo

6.9. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados

6.10. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado

6.11. O candidato aprovado que deixar de assumir a vaga poderá ser reclassificado para a última posição dentre os classificados, desde que manifeste expressamente

7. DOS RECURSOS:

7.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame será admitida a interposição de recursos, no prazo previsto no Anexo I, em relação a:

· À impugnação deste Edital;

· Ao indeferimento da Inscrição;

· Ao Resultado da Classificação Provisória e Notas.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário na forma do modelo constante do ANEXO III, obedecendo o prazo previsto no Anexo I deste Edital, e protocolados

7.3. As respostas dos recursos poderão ser direcionadas diretamente ao candidato por e-mail, ou publicada na forma do Item 2 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da legislação de regência, no aceite das condições deste Processo Seletivo Simplificado, no conhecimento deste

8.2. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não cria direito à admissão imediata e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

8.3. O Regime Jurídico adotado pelo Município de Treze de Maio/SC é o Estatutário e a relação de trabalho será regida pela Lei Municipal nº 328/2000 e alterações subsequentes

8.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período

8.5. Todas as publicações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado se darão na forma do item 2 deste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.7. Faz parte deste Edital:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956420, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956420>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956420 Status: Novo

Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº:

[Anexo I: Cronograma de Execução;](#)[Anexo II: Formulário de inscrição;](#)[Anexo III: Formulário de entrega de títulos;](#)[Anexo IV: Formulário para recurso;](#)[Anexo V: Atribuições dos cargos.](#)

Treze de Maio, SC, 13 de julho de 2023.

JAILSOBARDINI

Prefeito de Treze de Maio

Maria Aparecida dos Santos Bosquete Domiciano

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
13/07/2023	Publicação do Edital
14/07/2023	Prazo para impugnação do Edital
17/07/2023	Publicação do Edital revisado, se for o caso
13/07/2023 à 19/07/2023	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
20/07/2023	Publicação do rol de candidatos inscritos e classificação provisória
20/07/2023 à 21/07/2023	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou classificação provisória.
22/07/2023	Publicação da classificação e homologação final

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Proce**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO****Nº 029/2023 - SME**Número da Inscrição:Cargo pretendido:Nome do(a) Candidato(a):Identidade:DataCPF:TítulcEstado Civil:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956420, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956420>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956420 Status: Novo
Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº:

Endereço:

Bairr

Município:

Estac

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assin

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO - INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

Número da Inscrição:

Cargo pretendido:

Nome do (a) Candidato(a):

Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova.

Local e Data:

As

Anexar:

· 01 (uma) fotografia de tamanho 3x4;

· cópia documento de identidade;

· cópia do CPF;

· comprovante de residência;

· certificado de reservista (masculino);

f) anexo III - Formulário de Entrega de Títulos preenchido pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 4.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

E-mail:

Telefone:

Cargo pretendido:

DOCUMENTOS ENTREGUES

<u>Nome do Título</u>	<u>Pontuação</u>	<u>Pontuação requerida pelo candidato</u>	<u>Nº de Folhas</u>
			<u>Entregues</u>
<u>Doutorado</u>	<u>3,0 por título</u>		
<u>Mestrado</u>	<u>2,0 por título</u>		
<u>Pós-Graduação</u>	<u>1,0 por título</u>		



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956420, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956420>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956420 Status: Novo

Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº:

Graduação **0,5 título**Aperfeiçoamento/Capacitação **0,01 por hora curso**Experiência Profissional **0,15 por ano**Pontuação total requeridaTotal de folhas entregues**ou****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

E-mail:

Telefone:

Cargo pretendido:

DOCUMENTOS ENTREGUES

Nome do Título	Pontuação	Pontuação requerida
Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação, realizados entre junho de 2021 a junho de 2023.	4,0 por título	
Diploma Ensino Médio	3,0 por título	
Tempo de serviço na área de atuação	3,0 por título	
Pontuação total requerida		
Total de folhas entregues		

ou**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

E-mail:

Telefone:

Cargo pretendido:

DOCUMENTOS ENTREGUES

Nome do Título	Pontuação	Pontuação requerida pelo candidato	Nº de Folhas Entregues
Alfabetizado (a)	1,0 por título		



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956420, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956420>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956420 Status: Novo
Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº:

Ensino Fundamental completo	2,0 por título
Ensino Médio Completo	3,0 por título
Curso com os certificados de conhecimento na área de atuação.	4,0 por título
Pontuação total requerida	
Total de folhas entregues	

Treze de Maio, 13 de julho de 2023.

Ao assinar, concordo que li o item 5, referente à Classificação por Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA

Nome do Candidato:

Data do recebimento:

Quantidades de folhas entregues:

Maria Aparecida dos Santos BosqueteDomiciano

Membro da Comissão Organizadora Processo Seletivo N° 029/2023

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

N° de Inscrição: _____

Carteira de Identidade N°: _____

Questionamento:

Embasamento:

Data: ____ / ____ /2023 .

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE PROTOCOLO RECURSO

Nome do Candidato:

Data do recebimento:

Assinatura do responsável

Membro da Comissão Organizadora Processo Seletivo N° 029/2023



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956420, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956420>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956420 Status: Novo

Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº:

ANEXO V**ATRIBUIÇÕES DO CARGO****· ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGO**

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência

· AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Execução de trabalhos administrativos de rotina, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob supervisão de seu superior hierárquico, e outras atividades

· SERVIÇOS GERAIS:

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo a realização de serviços de limpeza, além de trabalhos braçais e outros

FABRICIA GOULART TEIXEIRA BONELI**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956420, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956420>